



**AO DOUTO JUÍZO DA 4.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE
CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0028567-20.2024.8.16.0021

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.,
nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados,
em que é requerente a sociedade empresária **FRIGORÍFICO ACÁCIA LTDA.**, vem,
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

O edital expedido no mov. 207, com a proposta de honorários desta
Administradora Judicial, foi publicado no DJe do TJPR em 1/7/2025, edição n.º
3929, oportunizando manifestação das partes, interessados e Ministério Público,
em 5 dias.

Observa-se, contudo, que decorrido o prazo em questão, **sem
manifestação das partes**, faz-se indispensável a fixação da remuneração desta
Administradora Judicial pelo d. Juízo no percentual de 5% proposto, com
atualização anual para recomposição da inflação em caso de parcelamento, nos
exatos termos da proposta do mov. 102, o que ora se requer.

Nestes termos, requer deferimento.

Cascavel, 8 de julho de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177